



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2017 – ASSPLAN-6ªCCR

REFERÊNCIA	PGR- 1.00.000.0011720/2016-11 Resolução CSMPF n. 136/2012 Portaria SG/MPF Nº. 720/2015
UNIDADE SOLICITANTE	Secretaria Executiva da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal
EMENTA	Análise dos fluxos de trabalho da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (6ª CCR) visando a adequação da estrutura às condições de trabalho e à certificação ISO 9001 (objeto do procedimento nº PGR- 1.00.000.0011720/2016-11) de qualidade das rotinas de coordenação, de revisão e administrativas, bem como a racionalização do trabalho da Câmara e ganhos em eficiência e aumento dos padrões de qualidade.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise da estrutura, dos fluxos e dos métodos utilizados pela 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (6ª CCR), para adequação às responsabilidades relativas às crescentes atividades da Câmara, em especial às atividades de Coordenação e à busca da racionalização do trabalho da Câmara, por meio da certificação ISO 9001.

A consolidação da presente nota técnica leva em consideração:

- Informações constantes dos Relatórios de Atividades da 6ª CCR e da Seção de Gerenciamento de Informações da SGP;
- Elevado índice da atividade de coordenação da Câmara;
- Mapeamento de fluxos e rotinas de trabalho da Câmara para racionalização das atividades;
- Necessidade de organização dos processos de trabalho após o processo de certificação ISO, concluído em dezembro de 2016;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

- Alta rotatividade de servidores insatisfeitos com a razão entre volume de trabalho e/ou retribuição financeira, em termos de funções de confiança e cargos em comissão;
- Necessidade de treinamento constante dos servidores que ingressam, dada a grande rotatividade;
- Alta demanda dos Grupos de Trabalho, Projetos Finalísticos e Membros aos serviços da Câmara, pois, devido às restrições orçamentárias, encontram-se impossibilitados de reunirem-se presencialmente mas têm utilizado o mecanismo de videoconferência, que implica em maior esforço dos servidores da Câmara para o alcance de resultados.

Esta nota técnica visa propor uma reestruturação da Câmara e adequar o quantitativo e tipos de cargos de servidores e as respectivas funções e cargos comissionados à complexidade das atividades executadas e à quantidade de atividade submetida à 6ª Câmara.

Para essa análise, faz-se necessário observar os processos de trabalho e as atividades desempenhadas por cada Assessoria da Câmara (Revisão, Coordenação e Administrativa).

2. ANÁLISE

A análise visa elucidar a necessidade de adequação da estrutura e dos quantitativo e tipos de funções de confiança e cargos em comissão de servidores aos processos de trabalho da 6ª CCR, com vistas à racionalização do trabalho da Câmara com ganhos em eficiência e aumento dos padrões de qualidade.

2.1 Atribuição

A 6ª CCR possui uma Secretaria Executiva e três Assessorias: Assessoria Administrativa; Assessoria de Coordenação e Assessoria Jurídica. Está em fase final de tramitação, o novo Regimento Interno da Câmara. Nesse novo RI, constam as seguintes competências:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

2.1.1 Secretaria Executiva:

- a) Relacionar-se diretamente com o(a) Coordenador(a) da Câmara e implementar suas diretrizes de gestão e do planejamento estratégico do MPF;
- b) Promover a integração das assessorias, além de assegurar alinhamento estratégico da atuação da Câmara;
- c) Intermediar relações com os demais órgãos e setores da PGR e com o público externo em geral, sob orientação do(a) Coordenador(a);
- d) Disseminar entre as assessorias as informações e orientações de relevância institucional para aprimoramento das estratégias comunicativas da Câmara;
- e) Zelar e diligenciar junto à Secretaria Geral pela adequada estrutura administrativa (física e de pessoal) da Câmara;
- f) Promover a integração entre as atividades de revisão e coordenação (auxílio na realização de cursos orientados para a prática, aproveitamento recíproco de conhecimento e experiências;
- g) Elaborar e gerir acordos de cooperação entre o MPF e órgãos com os quais a Câmara estabeleça relações institucionais e de parceria;
- h) Representar o Coordenador da Câmara, quando solicitado;
- i) Exercer em competência concorrente as atribuições que lhe forem conferidas pelo Coordenador da Câmara;

2.1.2 Assessoria Administrativa

- a) Assessorar a coordenação da estrutura administrativa dos eventos (encontros, reuniões, cursos, audiências públicas e outros compromissos da Câmara);
- b) Assessorar a elaboração e a gestão do orçamento da Câmara (para diárias, passagens e eventos);
- c) Realizar a gestão do expediente, material e patrimônio;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

- d) Realizar a gestão dos arquivos (físicos e digitalizados) e temporalidade dos documentos;
- e) Assessorar administrativamente a sessão e elaborar a respectiva ata;
- f) Promover a publicidade da sessão e das deliberações do colegiado;
- g) Cadastrar e controlar o fluxo dos procedimentos (registros de entrada, de andamento e de saída) e distribuí-los entre os membros do colegiado, aleatória e proporcionalmente, em sistemas eletrônicos existentes ou que vierem a ser implementados, entre seus membros e assessores;
- h) Dar consequência e efetividade às decisões do colegiado tomadas em sessão;
- i) Registrar, conferir, numerar, fazer termo e providenciar vistas, conclusões, juntadas, desentranhamentos, arquivamentos e remessas de documentos;
- j) Redigir e efetivar os termos de remessa dos feitos apreciados pelo Colegiado em Sessão;

2.1.3 Assessoria Jurídica

- a) Assegurar alinhamento estratégico das atividades de revisão;
- b) Realizar assessoramento nas questões mais complexas sujeitas à revisão;
- c) Monitorar o tempo de permanência dos feitos no aguardo de deliberação;
- d) Assessorar juridicamente as sessões do colegiado;
- e) Auxiliar nas atividades administrativas e de alimentação do Sistema Único, mediante registro de entrada e saída de procedimentos na Assessoria de Revisão e cadastro dos votos;
- f) Identificar precedentes e deliberações relevantes para divulgação em boletim ou *intranet*;
- g) Criar e manter atualizado o repositório de deliberações da Câmara;
- h) Elaborar minutas de votos a serem aprovados pelo colegiado;
- i) Promover assessoramento jurídico auxiliar das sessões do colegiado e reuniões de coordenação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

2.1.4 Assessoria de Coordenação

- a) Monitorar e promover a execução do planejamento estratégico da Câmara e comunicação permanente com a AMGE;
- b) Assessorar a organização e a coordenação de eventos (encontros, reuniões, cursos e demais capacitações);
- c) Elaborar avaliações e relatórios estatísticos e estratégicos;
- d) Elaborar e gerir projetos estratégicos, realizando o acompanhamento de sua execução pelos servidores que receberem a respectiva gratificação;
- e) Mapear os processos e as atividades da Câmara para propor melhorias e elaborar projetos pertinentes;
- f) Fortalecer a articulação com os representantes da Câmara nos Estados, com os integrantes dos Grupos de Trabalho e com os membros do MPF em geral;
- g) Prestar apoio especializado aos Grupos de Trabalho e implementar as respectivas decisões (elaboração e expedição de ofícios, elaboração de pesquisas);
- h) Elaborar e divulgar as atas das reuniões dos Grupos de Trabalho e as respectivas orientações aos membros com atribuições vinculadas à temática da Câmara;
- i) Monitorar os planos e projetos dos Grupos de Trabalho;
- j) Auxiliar na interlocução com órgãos e servidores com os quais os Grupos de Trabalho estabeleçam relações institucionais e de parceria;
- k) Gerir as informações de interesse da Câmara, elaborar banco de dados e respectivas análises (ferramenta de *BI*);
- l) Organizar e promover a manutenção da intranet e do *site* externo da Câmara;
- m) Promover a interlocução com a SECOM;
- n) Organizar os Boletins e demais informativos da Câmara.

As atividades de maior impacto e importância da 6ª Câmara estão relacionadas ao processo de coordenação, no sentido de atuar visando prevenir, proteger, apurar, reparar e não permitir que se



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

repita as situações de violência contra os povos indígenas e as comunidades tradicionais defendidas por esta Câmara.

Nesse sentido, a 6ª CCR acompanha as ações judiciais que possam trazer impactos nos povos indígenas e nas comunidades tradicionais, via sistema *push*, pela Assessoria Jurídica, sobretudo as que tramitam nos Tribunais Superiores, sempre que pertinente, elaboram-se estudos e notas técnicas para subsídios dos membros do MPF.

A Câmara fornece auxílio e subsídio aos procuradores naturais para atuar em demandas de alta complexidade ou que exijam atuação uniforme, seja por meio da atuação conjunta com órgãos do alto escalão do governo, seja por meio de reuniões com entidades da sociedade civil, para que sejam tomadas as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis com o fim de se buscar a regularização fundiária.

Nesse sentido, a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF vem realizando várias ações coordenadas para sanar problemas comuns que atingem comunidades tradicionais e populações indígenas em todo o Brasil, tais como o Dia D do Controle Social e da Saúde Indígena, “MPF em defesa das terras indígenas” e “MPF em defesa das terras quilombolas”.

O objetivo é racionalizar a atuação do MPF mediante ações conjuntas e ordenadas, garantindo atuação estratégica para solução de conflitos regionais e nacionais.

Cabe ressaltar que esta Câmara conta, em sua estrutura, com seis grupos de trabalho que são compostos por Procuradores da República, os quais contam com o auxílio dos servidores e tem por finalidade, entre outras atividades, a elaboração de roteiros de atuação que fornecem diretrizes e orientação para uniformidade e coerência ao exercício das atribuições da instituição em matérias relacionadas a populações indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, os GTs acompanham políticas públicas, projetos de leis e outros atos normativos ligados às temáticas que representam.

A 6ª CCR conta ainda com os Gts Intercamerais, como o GT Intercameral Grandes Empreendimentos, juntamente com a 4ª Câmara, o qual compreende as áreas ambiental, populações indígenas e comunidades tradicionais e direitos do cidadão. O objetivo é acompanhar políticas, planos e programas de desenvolvimento e os empreendimentos associados a eles para subsidiar a atuação do MPF na prevenção, mitigação e compensação dos impactos gerados. Além de integrar o



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

GT Intercameral Presos Indígenas e Violência Policial contra Indígenas, juntamente com a 7ª Câmara, com objetivo de elaborar sugestões de atuação do MPF na fiscalização das condições em que se encontram os indígenas presos, bem como em casos de violência policial contra indígenas.

Outra atividade de grande importância e impacto para as atividades da 6ª CCR, e que está inserida nas atribuições da Coordenação, é o trabalho de *clipping*, que é uma ferramenta estratégica da Gestão da Informação e Conhecimento, isto é, de monitoramento e seleção de notícias, que permite a qualquer cidadão saber o que consta na mídia sobre determinado assunto ou tema.

Na 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, a ferramenta se mostra como importante subsídio para ações preventivas ou reparativas, a fim de manter informados os membros que atuam no tema, além de proporcionar uma forma de fiscalização das ações do MPF por parte do cidadão, que acompanha os resultados das demandas nessa temática. O resultado final é publicado no site da 6ª CCR para conhecimento dos interessados.

2.2 Estrutura

A Portaria SG nº 720/2015 estabeleceu a estrutura organizacional das Câmaras de Coordenação e Revisão, com emprego de alocações, transformações e remanejamentos de cargos em comissão e funções de confiança.

A 6ª Câmara de Coordenação e Revisão não foi contemplada com as alocações dos referidos cargos. Observa-se na 6ª CCR o número reduzido de funções, que dificulta a retenção dos bons servidores que são atraídos por outras oportunidades.

Após o processo de Certificação ISO que a 3ª e 5ª Câmara passaram, observou-se que foi possível a reorganização de seus quadros e de suas estruturas organizacionais, até mesmo para atendimento aos padrões que aquela norma exige. E é nesse sentido que a 6ª Câmara, após ter sido certificada com padrão de qualidade ISO 9001, em dezembro de 2016, postula padronização e enquadramento de uma nova estrutura.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

Abaixo há um comparativo atualizado de funções de confiança e cargos em comissão por Câmara de Coordenação e Revisão.

Funções de Confiança e Cargos em Comissão, excluídas as funções previstas na estrutura para a Assessoria Pericial													
1ª CCR		2ª CCR		3ª CCR		4ª CCR		5ª CCR		6ª CCR		7ª CCR	
Qtde	Código	Qtde	Código	Qtde	Código	Qtde	Código	Qtde	Código	Qtde	Código	Qtde	Código
1	CC-5	1	CC-5	1	CC-5	1	CC-5	1	CC-5	1	CC-5	1	CC-5
3	CC-4	3	CC-4	3	CC-4	3	CC-4	3	CC-4	3	CC-4	3	CC-4
6	CC-2	6	CC-2	6	CC-2	4	CC-2	6	CC-2	2	CC-2	3	CC-2
4	FC-2	4	FC-2	4	FC-2	5	FC-2	4	FC-2	3	FC-2	2	FC-2
0	FC-1	2	FC-1	0	FC-1	2	FC-1	0	FC-1	1	FC-1	2	FC-1

Nesse comparativo das Câmaras, podemos ver que a 6ª CCR detém o **menor** número de CC2 e o segundo **menor** número de FC2.

2.3 Demandas da Coordenação

Observa-se no quadro abaixo que a quantidade expressiva de reuniões e seu equivalente em horas - mais de 500 horas por ano (considerando que cada reunião dura em média 3 horas) - articuladas pela 6ª CCR com organizações governamentais, instituições representantes da sociedade civil, indígenas, quilombolas, ciganos, comunidades tradicionais, entre outros, requer um corpo técnico capacitado e uma estrutura adequada para receber as demandas e cumprir os devidos encaminhamentos.

A Assessoria de Coordenação possui hoje apenas 4 servidores, sendo que apenas 2 desses respondem diretamente pelo atendimento dessa demanda. Os outros 2 servidores são responsáveis pelas demandas relacionadas ao orçamento e à coordenação, publicação e divulgação das matérias de interesse da Câmara.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

RESUMO DOS EVENTOS DE INTERESSE DA 6ª CCR COM A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS

ANO	QUANTIDADE DE EVENTOS	TEMA
2016	6	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
	6	REUNIÃO COM ONU
	44	REUNIÃO COM INDÍGENAS
	1	REUNIÃO COM CIGANOS
	3	REUNIÃO COM COMUNIDADES TRADICIONAIS
	8	ENTREVISTA
	11	REUNIÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO
	51	REUNIÃO EXTERNA
	19	REUNIÃO INSTITUCIONAL
	9	REUNIÃO ORDINÁRIA 6ªCCR
	20	SEMINÁRIOS / CONGRESSOS / PALESTRAS / OUTROS
	7	VIDEOCONFERÊNCIA
TOTAL	185	

ANO	QUANTIDADE DE EVENTOS	TEMA
2015	16	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
	35	REUNIÃO COM INDÍGENAS
	1	REUNIÃO COM CIGANOS
	4	REUNIÃO COM COMUNIDADES TRADICIONAIS
	2	REUNIÃO COM QUILOMBOS
	21	REUNIÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO
	19	REUNIÃO EXTERNA
	18	REUNIÃO INSTITUCIONAL
	6	REUNIÃO ORDINÁRIA 6ªCCR / CIMPf / CSPMF
	40	SEMINÁRIOS / CONGRESSOS / PALESTRAS
	1	VIDEOCONFERÊNCIA
TOTAL	163	

ANO	QUANTIDADE DE EVENTOS	TEMA
2014	7	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
	31	REUNIÃO COM INDÍGENAS
	1	REUNIÃO COM CIGANOS
	3	REUNIÃO COM COMUNIDADES TRADICIONAIS
	11	REUNIÃO COM QUILOMBOS
	14	REUNIÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO
	36	REUNIÃO EXTERNA
	24	REUNIÃO INSTITUCIONAL
	11	REUNIÃO ORDINÁRIA 6ªCCR / CIMPf / CSPMF
	47	SEMINÁRIOS / CONGRESSOS / PALESTRAS
	1	VIDEOCONFERÊNCIA
TOTAL	186	

Fonte: Dados de 2014 e 2015, Relatório de Gestão da 6ª CCR; dados de 2016, Agenda do site da 6ª CCR <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/agenda>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

2.4 Análise orçamentária

De acordo com a planilha abaixo, podemos perceber que a 6ª CCR possui um dos maiores orçamentos para uso com atividades finalísticas da Câmara. Esse aspecto afirma a quantidade elevada de demandas de Coordenação e Revisão relacionadas a reuniões e eventos, que em comparação a outras Câmaras, é bem maior.

ORÇAMENTO EXECUTADO PELAS CÂMARAS EM 2014, 2015 E 2016

ANO	CÂMARA	DIÁRIAS	PASSAGENS	EVENTOS	TOTAL
2014	1ª CCR	113.489,58	95.921,11	44.136,00	253.546,69
	2ª CCR	1.117.524,19	616.501,98	379.133,00	2.113.159,17
	3ª CCR	312.800,36	200.910,41	111.467,00	625.177,77
	4ª CCR	517.399,34	332.346,56	253.059,00	1.102.804,90
	5ª CCR	430.895,79	291.195,74	104.389,00	826.480,53
	6ª CCR	569.372,00	390.264,00	233.162,00	1.192.798,00
	7ª CCR	305.531,00	153.891,00	311.886,00	771.308,00
2015	1ª CCR	193.322,09	103.448,06	57.232,14	354.002,29
	2ª CCR	1.240.559,99	593.171,63	400.397,48	2.234.129,10
	3ª CCR	442.358,26	227.385,37	214.956,46	884.700,09
	4ª CCR	765.325,32	341.393,22	80.011,87	1.186.730,41
	5ª CCR	446.078,33	303.474,94	150.907,22	900.460,49
	6ª CCR	638.800,07	413.993,16	206.718,00	1.259.511,23
	7ª CCR	1.090.769,21	224.917,26	146.424,69	1.462.111,16
2016	1ª CCR	ND	ND	ND	ND
	2ª CCR	ND	ND	ND	ND
	3ª CCR	ND	ND	ND	ND
	4ª CCR	ND	ND	ND	ND
	5ª CCR	ND	ND	ND	ND
	6ª CCR	330.033,00	114.668,00	24.910,00	469.611,00
	7ª CCR	ND	ND	ND	ND

Fonte: Dados de 2014 e 2015 fornecidos por e-mail da CVE em 4/10/2016. Os dados da 6ª CCR em 2016 se referem ao acompanhamento feito na 6ª CCR, os demais dados de 2016 não foram disponibilizados.

Todavia, quando se analisa o aspecto orçamentário pela perspectiva da estrutura, percebemos que esta Câmara possui a menor estrutura de funções e cargos comissionados.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

Unidade Cargo/função	1ª Câmara		2ª Câmara		3ª Câmara		4ª Câmara		5ª Câmara		6ª Câmara		7ª Câmara	
	Quantidade de cargo	Valor Unitário do cargo	Quantidade de cargo	Valor Unitário do cargo	Quantidade de cargo	Valor Unitário do cargo	Quantidade de cargo	Valor Unitário do cargo	Quantidade de cargo	Valor Unitário do cargo	Quantidade de cargo	Valor Unitário do cargo	Quantidade de cargo	Valor Unitário do cargo
Secretário Executivo CC-5	1	7.398,87	1	7.398,87	1	7.398,87	1	7.398,87	1	7.398,87	1	7.398,87	1	7.398,87
Sub-total de CC-5		7.398,87		7.398,87		7.398,87		7.398,87		7.398,87		7.398,87		7.398,87
Assessor Chefe Nivel IV- CC-4	3	5.990,88	3	5.990,88	3	5.990,88	3	5.990,88	3	5.990,88	3	5.990,88	3	5.990,88
Sub-total de CC-4		17.972,64		17.972,64		17.972,64		17.972,64		17.972,64		17.972,64		17.972,64
Assessor Nivel II – CC-2	6	3.225,42	6	3.225,42	6	3.225,42	4	3.225,42	6	3.225,42	2	3.225,42	3	3.225,42
Sub-total CC-2		19.352,52		19.352,52		19.352,52		12.901,68		19.352,52		6.450,84		9.676,26
Sub-total de Cargo Comissionado (CC)	10	44.724,03	10	44.724,03	10	44.724,03	8	38.273,19	10	44.724,03	6	31.822,35	7	35.047,77
Chefe de Núcleo – FC – 3	0	1.690,32	0	1.690,32	0	1.690,32	0	1.690,32	0	1.690,32	0	1.690,32	0	1.690,32
Sub-total FC-3		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Secretário Nivel II – FC-2	4	1.185,05	4	1.185,05	4	1.185,05	5	1.185,05	4	1.185,05	3	1.185,05	2	1.185,05
Sub-total FC-2		4.740,20		4.740,20		4.740,20		5.925,25		4.740,20		3.555,15		2.370,10
Secretário Nivel I – FC-1	0	1.019,17	2	1.019,17	0	1.019,17	2	1.019,17	0	1.019,17	2	1.019,17	2	1.019,17
Sub-total FC-1		0,00		2.038,34		0,00		2.038,34		0,00		2.038,34		2.038,34
Sub-total de Função de Confiança (FC)	4	4.740,20	6	6.778,54	4	4.740,20	7	7.963,59	4	4.740,20	5	5.593,49	4	4.408,44
Total	14	49.464,23	16	51.502,57	14	49.464,23	15	46.236,78	14	49.464,23	11	37.415,84	11	39.456,21

Fonte: A quantidade de cargos/funções foi informada em planilha enviada por e-mail pela Assessora Chefe da Assessoria de Coordenação da 6ª CCR, Josi Caxeta Calazans em 15/9/2016.

2.5 Melhorias nos processos

No decorrer dos estudos técnicos da 6ª CCR, para fins de certificação, foram identificados diversos pontos de melhoria, tais como: necessidade de uso otimizado do sistema único, bem como de maior conhecimento de suas funcionalidades; aperfeiçoamento de modelos de votos padronizados e votos simplificados; baixa comunicação e integração entre as assessorias; baixa coordenação entre as assessorias; análise dos feitos sob uma perspectiva isolada; ausência de rotinas de organização.

Em atendimento à diretriz do Planejamento Estratégico, de adoção de uma metodologia de gerenciamento de projetos para respaldar uma gestão mais organizada e profissionalizada dos recursos disponíveis, a 6ª Câmara tem autuado projetos visando organizar suas iniciativas.

Atualmente, a 6ª CCR é unidade gestora de 8 projetos, que serão apresentados no quadro a seguir, com destaque para dois projetos recentemente aprovados: a) Sistema de Alerta Precoce e Resposta Rápida, que tem como objetivo definir processos de trabalho e criar uma rede de contatos e fluxo de informações para auxiliar no monitoramento da internet e redes sociais, buscando um acompanhamento da resolução dos conflitos; e b) Projeto Aldeia da Memória Fase II, que busca fomentar a memória institucional com o conhecimento adquirido pela atuação extrajudicial e judicial na temática da 6ª CCR. Há também dois projetos que foram concluídos em 2015 e em



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

2016, que atingiram seus objetivos e, para isso, demandaram muitos esforços desta Câmara, são eles: SiGeo - Fase I e o Aldeia da Memória - Biblioteca Virtual do MPF.

Por meio de uma pesquisa no sistema SIGOV, verifica-se que a 6ª Câmara é a que possui o maior número de projetos ativos, conforme consta abaixo.

- 1ª CCR (4 projetos): P0144; P0128; P0095; P0088
- 2ª CCR (2 projetos): P0165; P0111
- 3ª CCR (1 projetos): P0141;
- 4ª CCR (6 projetos): P0173; P0172; P0073; P0066; P0064; P0063;
- 5ª CCR (6 projetos): P0180; P0104; P0100; P0094; P0090; P0089;
- **6ª CCR (8 projetos): P0158; P0157; P0146; P0092; P0091; P0079; P0078; P0070;**
- 7ª CCR (2 projetos): P0126; P0120;

No quadro abaixo consta os projetos da 6ª Câmara com mais detalhes.

Código	Título	Unidade Gestora	Data de Início	Data de Término	Tipo	Categoria	Gerente	Nº Processo Único	Situação Atual
P0158	Sistema de Alerta Precoce e Resposta Rápida de Conflitos Sociais	6A.CAM	01/12/16	01/12/17	Finalístico	Estratégico	GUSTAVO KENNER ALCANTARA	1.00.000.014659/2016-63	Iniciação
P0157	Aldeia da Memória - Biblioteca Virtual do MPF - Fase 2	6A.CAM	24/10/16	23/10/17	Finalístico	Estratégico	ISABEL COSTA FIGUEIREDO	1.00.000.014575/2016-20	Iniciação
P0146	Projeto de Gestão do Conhecimento da 6ª CCR	6A.CAM	01/10/16	01/04/18	Finalístico	Estratégico	GUSTAVO KENNER ALCANTARA	1.00.000.012030/2016-89	Iniciação
P0092	Projeto Maxakali	6A.CAM	10/03/15	10/07/17	Finalístico	Estratégico	PAULA CRISTINE BELLOTTI	1.00.000.006900/2015-08	Planejamento
P0091	Comunidades Tradicionais - Projeto Ribeirinhos do São Francisco - RSF	6A.CAM	22/05/15	22/05/16	Finalístico	Estratégico	EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR	1.00.000.006905/2015-22	Execução
P0079	Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas	6A.CAM	02/03/15	05/11/15	Finalístico	Estratégico	WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG	1.00.000.002665/2015-97	Execução
P0078	Reconhecimento de Direitos Territoriais de Comunidades Quilombolas	6A.CAM	02/08/15	15/03/17	Finalístico	Estratégico	MARIA LUIZA GRABNER	1.00.000.002678/2015-66	Execução
P0070	MPF em Defesa da Escola Indígena	6A.CAM	02/02/15	30/04/15	Finalístico	Estratégico	NATALIA LOURENCO SOARES	1.00.000.016052/2014-56	Execução

Fonte: SIGOV

2.6 Adequação da estrutura

Observa-se, portanto, a necessidade de adoção de nova organização da Câmara, com novas rotinas e técnicas de atuação e de reestruturação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

Após a publicação da Portaria SG Nº. 720/2015 e alocação dos novos cargos e funções, a 1ª, 3ª e a 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão puderam organizar melhor as Assessorias existentes, sendo que cada Assessoria passou a contar com mais dois Assessores (CC2). Portanto, visando racionalizar e instituir padrões de qualidade para as rotinas da 6ª CCR, é necessário que a Câmara possua uma nova estrutura, que seja adequada para:

- Viabilizar a retenção e o bom aproveitamento dos servidores comprometidos com a eficiência e a qualidade da atuação institucional;
- Assegurar apoio adequado aos membros do colegiado e aos grupos de trabalho, com estrutura de pessoal adequada sem sobrecarga de atribuições;
- Formar a gestão da qualidade nos aspectos deficientes na Câmara;
- Estabelecer rotinas, conforme exposto pela norma ISO 9001, integrando e difundindo o conhecimento formado por esse padrão de excelência nas rotinas da instituição;
- Maximizar o potencial da atividade de revisão e coordenação para a orientação institucional aos órgãos de execução;
- Melhorar a interlocução do trabalho com os GTs;

De forma bem sintética, e buscando apresentar um comparativo com a estrutura das Câmaras que passaram por processo de certificação, a proposta de reestruturação da 6ª Câmara está descrita no quadro abaixo:

6ª CÂMARA DE COODENAÇÃO E REVISÃO			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO DESEJADA	
FUNÇÃO	QTDE	FUNÇÃO	QTDE
SECRETARIA EXECUTIVA			
Secretário Executivo CC-5	1	Secretário Executivo CC-5	1
Assessor Nível II CC-2	0	Assessor Nível II CC-2	1
Secretário Nível II FC-2	0	Secretário Nível II FC-2	1
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO			
Assessor-Chefe CC-4	1	Assessor-Chefe CC-4	1
Assessor Nível II CC-2	2	Assessor Nível II CC-2	1
Secretário Nível II FC-2	1	Secretário Nível II FC-2	1
ASSESSORIA JURÍDICA			
Assessor-Chefe CC-4	1	Assessor-Chefe CC-4	1
Assessor Nível II CC-2	0	Assessor Nível II CC-2	1
Secretário Nível II FC-2	0	Secretário Nível II FC-2	2
Secretário Nível I FC-1	1	Secretário Nível I FC-1	1
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
Assessor-Chefe CC-4	1	Assessor-Chefe CC-4	1
Assessor Nível II CC-2	0	Assessor Nível II CC-2	1
Secretário Nível II FC-2	2	Secretário Nível II FC-2	2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

Em síntese, pleiteia-se pelo menos 2 cargos comissionados CC-2 (Assessor Nível II) e mais 3 (três) função de confiança FC-2 (Secretário Nível II) para adequação da atual estrutura da 6ª Câmara a parâmetros mínimos de estrutura.

Ademais, tendo em vista a redução no quadro de servidores que a Câmara passou após a criação da Secretaria de Apoio Pericial – SEAP, quando os antropólogos deixaram a lotação da 6ª CCR e tiveram suas lotações fixadas naquela Secretaria, solicitamos a lotação definitiva da antropóloga LUCIANA MARIA DE MOURA RAMOS – Matrícula 10944 (que hoje possui lotação provisória na 6ª CCR), e o remanejamento de mais uma vaga de antropólogo, para fornecer o apoio às demandas próprias da Câmara, que exigem constante assessoramento antropológico.

Por fim, solicita-se a alocação de mais um cargo administrativo, sendo que a preferência é de Analista do MPU – Apoio Técnico Administrativo – Especialidade em Gestão Pública.

3 CONCLUSÃO

Cabe ressaltar que a Câmara busca ferramentas para se modernizar e esforçou-se sobremaneira para transpor suas dificuldades, haja visto o mapeamento de processos, a atuação por projetos, a utilização de ferramentas de tecnologia e *Bussiness Intelligence*, a simplificação de votos, a edição de enunciados, a consolidação de entendimentos do Colegiado, o *benchmarking* de boas práticas com outras câmaras e setores, a criação de modelos de documentos e o esforço extra da equipe de servidores.

Outrossim, nessa busca por modernização e adoção de novas práticas, a 6ª CCR passou a adotar o sistema de teletrabalho, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 110, de 15 de dezembro de 2015 e Memorando-Circular nº 123/2016/SG.

Por fim, diante desse cenário de esforços e superação, contudo, fica ressaltada a necessidade de valorizar e motivar os servidores que hoje já compõe o quadro de pessoal da Câmara, além da redução na rotatividade de servidores.

A proposta de adequação encontra-se respaldada pelo conjunto das análises efetuadas.

É a nota.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

Brasília, de fevereiro de 2017.

MÁRIO MATIAS DA COSTA
Assessoria de Planejamento da 6ª CCR

FERNANDO SANCHES DE SOUZA
Assessoria de Planejamento da 6ª CCR

JOSI CALAZANS
Assessora-Chefe de Planejamento da 6ª CCR

De acordo,

GUSTAVO KENNER ALCÂNTARA
Procurador da República
Secretário Executivo da 6ª CCR